



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 08/2014 – PROEN, de 02 de dezembro de 2014.**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 02 (dois) estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado **estagiário**, atue em atividade compatível com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foi ministrado.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da PROEN e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
  - i. A pedido do estagiário;
  - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
  - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
  - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na PROEN, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
  - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da PROEN;
  - vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 02 (duas) vagas para estagiário, sendo distribuída de acordo com área de atuação conforme quadro abaixo:

### Quadro 1. Oferta de vagas de estágio

| Vaga                     | Requisito  | Atividades a serem desenvolvidas  |
|--------------------------|--|---|
| Computação<br>(02 vagas) | - Matriculado em curso de Engenharia de Computação Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação;<br>- Conhecimento intermediário ou avançado em: <ul style="list-style-type: none"><li>• Linguagem: HTML, PHP, CSS, Java,</li></ul> | - Assessorar na organização e desenvolvimento de atividades/documentos da PROEN.<br>- Realização de atendimento ao público interno/externo.<br>- Desenvolver e auxiliar na alimentação de ferramentas de T.I. no âmbito da PROEN para |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | Javascript; <ul style="list-style-type: none"><li>• Banco de dados: MySQL, PostgreSQL;</li><li>• Ferramentas: Gerenciamento de website: Joomla e Wordpress, DreamWaver, ou semelhantes;</li><li>- Experiência: Trabalhos já concluídos em desenvolvimento de sites.</li></ul> | análise de dados gerais do ensino superior. <ul style="list-style-type: none"><li>- Edição e alimentação da página da PROEN no site da UNIVASF.</li><li>- Elaboração e otimização da base de dados de cadastro de estudantes.</li><li>- Elaboração e otimização da base de dados de cadastro de documentos.</li></ul> |
|--|---|---|

- 2.2 O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).
- 2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, constantes no **Quadro 1** de qualquer instituição de ensino superior.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. As inscrições ocorrerão no período de **02 de dezembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015**.
- 3.4. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):
- ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
  - comprovante de matrícula do semestre 2014.2;
  - currículo atualizado;
  - histórico escolar (Sig@).
- 3.5. Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do telefone (87) 2101-6747 ou através do e-mail: [dpe@univasf.edu.br](mailto:dpe@univasf.edu.br).
- 3.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.8. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4. deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A PROEN designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.
- 4.2. O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise curricular, entregue no ato da inscrição, e entrevista individual aos candidatos.
- 4.3. Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:
- conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- ii. desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
- 4.4. A entrevista será realizada no dia **21 de janeiro de 2015** no Departamento de Planejamento e Ensino - DPE (sala 13), Prédio da Reitoria, 1º andar, às **15:00h**.
- 4.5. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados por comparação.
- 4.6. No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.
- 4.7. A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das provas.
- 4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 4.9. Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.
- 4.10. Os candidatos classificados serão convocados através do site da PROEN ([www.proen.univasf.edu.br](http://www.proen.univasf.edu.br)) e de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 4.11. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a PROEN convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1. A PROEN deverá:
  - i. providenciar o pedido de seguro para os estagiários;
  - ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;
  - iii. emitir relatório de frequência mensal dos estagiários;
  - iv. avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.
- 5.2. O estagiário deverá:
  - i. executar o plano de atividades apresentado;
  - ii. cumprir a carga horária semanal estipulada;
  - iii. apresentar o relatório final de estágio.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, através do e-mail [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), o qual será respondido no prazo de até 01 (um) dia útil, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados até às 18:00h do dia 23 de julho de 2014.
- 6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato.

## **7. DO CRONOGRAMA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

7.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

**Quadro 2. Cronograma**

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>DATA</b>              |
|--|--------------------------|
| Publicação do presente edital no mural do SIC Campus Petrolina e no site da PROEN  | 02/12/2014               |
| Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <a href="http://www.ps.univasf.edu.br">http://www.ps.univasf.edu.br</a> | De 02/12/14 a 19/01/2015 |
| Entrevista e Análise curricular  | 21/01/2015               |
| Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes   | 22/01/2015               |
| Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL   | 23/01/2015               |
| Publicação da classificação FINAL dos estudantes   | 26/01/2015               |
| Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades  | 28/01/2015               |

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Petrolina, 02 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Sampaio  
Pró-Reitor de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA PROEN**

|  |  |                     |                                 |                  |  |
|--|--|---------------------|---------------------------------|------------------|--|
| NOME COMPLETO:                                   |  | DATA DE NASCIMENTO: |                                 | NATURALIDADE/UF: |  |
| E-MAIL:  |  | COR(*):             | GRUPO SANGUÍNEO:                | FATOR RH:        |  |
| CURSO:   | INSTITUIÇÃO:                           |                     | ANO DE INGRESSO                 | PERÍODO ATUAL    |  |
| ENDEREÇO COMPLETO:                               |  | BAIRRO:             | CIDADE:                         | CEP:             |  |
| RG:<br>ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:<br>DATA DE EXPEDIÇÃO: |  | CPF:                | TELEFONES:<br>FIXO:<br>CELULAR: |                  |  |
| SEXO:  | ESTADO CIVIL:                          | NOME DO CÔNJUGE:    |                                 |                  |  |
| REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:                        | TÍTULO DE ELEITOR:<br>ZONA:<br>SECÇÃO: |                     | RESERVISTA:                     |                  |  |
| PIS/PASEP:                                       | BANCO:                                 | AGÊNCIA:            | CONTA CORRENTE:                 |                  |  |
| NOME DO PAI:                                     |  |                     |                                 |                  |  |
| NOME DA MÃE:                                     |  |                     |                                 |                  |  |

(\*) 01-BRANCA; 02-PRETA; 03-AMARELA; 04-PARDA; 05-INDÍGENA